

# GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5375 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 04 de Janeiro de 2021

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.**  
**PODER LEGISLATIVO.**  
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

PORTARIA Nº 004/2021

**CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL- PARA PROCEDER COM A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS PARA USO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WANDERLEY-BA**, no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

### RESOLVE

**Art. 1º-** Fica constituída **Comissão Permanente de Licitação – COPEL** composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem com a realização dos Processos Administrativos destinados à contratação de obras, compra de bens e serviços.

**PRESIDENTE- RICARDO DANILO MENDONÇA DE SOUZA**  
**PRIMEIRO MEMBRO TITULAR- ELVANAR SANTOS DE JESUS**  
**SEGUNDO MEMBRO TITULAR- GILVANILDO MARTINS DOS SANTOS**

**Art. 2º-** Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta COPEL, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente.

**Art. 3º-** Os servidores designados desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2021 e 2022.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2021.

**DERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE WANDERLEY-BAHIA

---

## ATOS OFICIAIS

---



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.  
PODER LEGISLATIVO.  
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

**PORTARIA Nº 005 /2021**

***“NOMEIA o (a) Consultor Jurídico e o (a) Assessor Parlamentar para o Exercício de 2021e 2022.”***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY- ESTADO DA BAHIA**, Vereador Derivaldo José da Silva, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º-** NOMEAR o (a) Consultor Jurídico e o (a) Assessor Parlamentar para o Exercício de 2021 e 2022.

- a) **MARIA SINARA DE OLIVEIRA-** CONSULTOR JURIDICO
- b) **LEANDRO DE ANDRADE SILVA-** ASSESSOR PARLAMENTAR

**Artigo 2º-** Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE- Em 04 de Janeiro de 2021

---

**Derivaldo José da Silva**  
*-Presidente da Câmara Municipal-*

---

## ATOS OFICIAIS

---